

EDITAL Nº 004/2026/CAP-NEDI/UFLA

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

A Diretora Geral do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no artigo 60 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes docentes do Colégio de Aplicação da UFLA para integrarem o CEPE.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes do Colégio de Aplicação no CEPE foi nomeada pela Portaria CAP/REITORIA nº 5, de 02 de março de 2026, anexa a este edital, que designa seus membros para a condução do referido processo eleitoral.

1.2 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, **entre às 7h do dia 7 de abril de 2026 até às 17h do dia 08 de abril de 2026.**

1.3 Na data da eleição será disponibilizado, aos docentes do Colégio de Aplicação da UFLA, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

1.4 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

1.5 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleito o candidato mais votado como membro titular e o segundo colocado como membro suplente, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

1.6 Ocorrendo empate serão considerados eleitos os candidatos com vínculo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, serão eleitos os mais idosos.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar como membros à representação, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro da UFLA;
- b) Sejam lotados no Colégio de Aplicação da UFLA;
- c) Sejam docentes em regime de Dedicação Exclusiva;
- d) Não estejam em licença.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

3.1 Deverão ser eleitos 1 (um) docente do Colégio de Aplicação da UFLA para integrar o CEPE na qualidade de membro titular, e 1 (um) na qualidade de membro suplente, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular.

3.2 O mandato dos eleitos será de **2 (dois)** anos permitida uma recondução.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições terão início na data de abertura deste edital e ficarão abertas **até às 17 horas do dia 31 de março de 2026**, por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1_OTsMaTY-fMmqsB9BkPgR9GM-W6RbNGF0TAFKdoeDrM/edit?pli=1. No ato da inscrição os candidatos deverão declarar expressamente que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo, em conformidade com o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 60 do Regimento Geral da UFLA.

4.2 Encerrado o prazo de inscrições, a comissão eleitoral procederá à análise das candidaturas e publicará a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, na data prevista no cronograma deste edital.

4.3 Caberá recurso contra a lista preliminar de inscrições, no período estabelecido no cronograma, devendo ser interposto por meio de formulário próprio (Anexo I), devidamente fundamentado.

4.4 A comissão eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado dos recursos contra a lista de inscrições, na data prevista no cronograma.

4.5 Após a análise dos recursos, será publicada a homologação definitiva das inscrições, na data prevista no cronograma.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

5.2 Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

5.3 Aprovada a ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

5.4 Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

5.5 Após a apuração dos votos, será divulgado o resultado preliminar da eleição, conforme cronograma deste edital.

5.6 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no período estabelecido no cronograma, devendo ser interposto por meio de formulário próprio (Anexo I) e devidamente fundamentado.

5.7 A comissão eleitoral apreciará os recursos interpostos e divulgará o resultado dos recursos contra o resultado preliminar, conforme cronograma deste edital.

5.8 Após a análise dos recursos, será publicada a homologação definitiva do resultado da eleição, conforme cronograma deste edital.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17/03/2026
Período de inscrições	Do dia 17/03/2026 às 17h do dia 31/03/2026
Publicação da lista de inscrições aprovadas	01/04/2026
Período de recurso contra a lista de inscrições	Das 00:01h do dia 02/04/2026 às 23:59h do dia 03/04/2026
Publicação do resultado dos recursos contra a lista de inscrições	06/04/2026
Publicação da homologação definitiva das inscrições	06/04/2026
Eleição	07 e 08/04/2026
Publicação do resultado preliminar	09/04/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar	Das 00:01h do dia 09/04/2026 às 23:59h do dia 10/04/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	13/04/2026
Publicação da homologação definitiva do resultado	13/04/2026

Lavras, 17 de março de 2026.

Diretora-Geral do Colégio de Aplicação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO NO CEPE

Etapa/Fase: () Inscrição

() Resultado Preliminar

Nome: _____

E-mail: _____

CPF: _____

Telefone: _____

SIAPE: _____

Relato/Justificativa:

Lavras, _____ de _____ de 2026.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação:

Lavras, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de
escolha dos representantes do Colégio de Aplicação no CEPE